



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

PROJETO DE LEI nº 049/2025

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0120.1053 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE	
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.15000040 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00	
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL	
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.26004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00	
	3.31.90.11.00.00.00.26004500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 180.000,00	
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.26004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00	
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.010 – DESPORTO E LAZER	
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0129.1072 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS	
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.1500001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 315.000,00	
	3.44.90.51.00.00.00.2500001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 110.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$ 1.205.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – Superávit financeiro, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Superávit Livres.

III – Redução, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), e Reserva de Contingência, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito	
Unidade:	02.001 – Gabinete do Prefeito	
Meta/Ação:	02.001.0004.0122.0010.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/GABINETE PREFEITO	
Elem. Despesa:	3.44.91.52.00.00.00.1500001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00	



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0106.1066 – INVESTIMENTO EM VIAS MUNICIPAIS	
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.15000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 300.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL	
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.15000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 50.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.15000040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 180.000,00
	3.33.90.40.00.00.00.15000040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.....	R\$ 10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.15000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 50.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.15000040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 30.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES	
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.15000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Meta/Ação:	10.001.0099.0999.0112.9134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.15000001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.....	R\$ 150.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES E RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		R\$ 665.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 049/2025

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2025 voltadas a: (*i*) construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde; (*ii*) manutenção dos atendimentos em atenção básica à Saúde, ESF e saúde bucal; (*iii*) manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; e (*iv*) ampliação, reforma e manutenção de espaços comunitários.

E como a Lei Municipal nº 1.925/2024 (LOA 2025), no seu art. 7º, inc. I, limita em 25% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do exercício. Do contrário, haverá recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação de despesas referentes às metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no **regime de urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pelas Secretarias de Saúde e Educação dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.